



**REGULAMENTO**  
**2025**



Separe as peças  
que **melhor**  
representam a  
qualidade da  
sua empresa e  
**inscreva-se!**

Realização:



Coordenação e Auditoria:



Apoio:



Criado em 2002, teve sua 1ª edição em 2003. Organizado pela ABIGRAF Paraná em parceria com o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná – SIGEP. **O Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho tem como objetivo, estimular a qualidade gráfica e incentivar a criatividade e as inovações tecnológicas além de revelar os grandes talentos e reunir todos que fazem parte do mercado gráfico paranaense para uma grande confraternização.**

O Prêmio Oscar Schrappe Sobrinho é uma homenagem a um líder empresarial gráfico reconhecido por seu talento, ousadia, conhecimento e empenho, que além de trazer mais brilho, trouxe harmonia e beleza ao mercado gráfico brasileiro.

**Participe você  
também,  
inscreva suas  
melhores peças.**

# Regras gerais, julgamento e premiação

Este regulamento foi elaborado pela Comissão Técnica do Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Scharappe Sobrinho e é anualmente revisto, agregando ou não, sugestões encaminhadas formalmente pelos participantes do prêmio.

## Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por profissionais de indiscutível conhecimento técnico em processos gráficos ou em design gráfico e que não tenham vínculo empregatício com empresas gráficas.

Farão parte da Comissão Julgadora o Coordenador do Prêmio e os jurados. Ao Coordenador caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e acompanhar todo o processo de avaliação. Todos os jurados deverão atribuir notas aos produtos das categorias a que foram designados, de acordo com os critérios deste regulamento.

# Gráficas

- Concorrem **21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho** empresas gráficas paranaenses que inscreverem seus produtos gráficos impressos dentro do território paranaense, a partir de **abril/2024 até 11/04/2025**, data de encerramento das inscrições. Produtos inscritos com data de impressão anterior à estipulada (abril/2024) não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos nas edições anteriores deste concurso. Também podem concorrer ao Prêmio, na Categoria: Design Gráfico, empresas de criação ou design, escolas que ofereçam cursos na área gráfica e, também, pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.
- Durante a análise dos produtos poderão ser feitas reclassificações de categorias, alterando a categoria em que os produtos foram inscritos, sempre validadas pela Coordenação do Prêmio.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.
- É de responsabilidade da empresa gráfica solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição de produtos. A ABIGRAF-PR não se responsabiliza por inscrições não autorizadas pelos clientes.
- Caberá a Coordenação do Prêmio, Sigep/Abigraf-PR e com validação do Senai-PR, indicar os membros da Comissão Julgadora. Esses jurados serão profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento gráfico.
- Após a coordenação e julgamento os produtos ficarão expostos publicamente por um dia útil. Contestações e recursos poderão ser apresentados até o final dessa exposição. Caso algum recurso ou contestação seja considerado procedente, os resultados poderão ser alterados pela Coordenação do Prêmio.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa gráfica que realizar a inscrição. Se ficar constatada a falsidade de informações que comprometa o julgamento do produto, este poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.
- A Coordenação do Prêmio é a instância definitiva para decidir quaisquer eventos, dúvidas, ou situações não previstas neste regulamento.
- No caso de desclassificação de produtos, após o julgamento, não haverá reembolso do valor da inscrição.
- Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.

# Condições para inscrição e participação:

- Só podem concorrer produtos produzidos no Paraná.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja inscrição tenha sido paga.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja ficha de inscrição esteja corretamente preenchida e a cópia esteja anexada ao produto.
- Só haverá disputa nas categorias em que existirem, pelo menos, dois produtos inscritos e de duas empresas diferentes. Em caso de cancelamento de categorias por ausência do número mínimo de produtos e/ou empresas competidoras os valores das inscrições serão devolvidos.
- Só poderão concorrer ao 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho produtos que tenham produção, venda e distribuição regulares, excetuando-se as Categorias 1.8: Photobook Digital, 5.5: Embalagens Sazonais, 6.4:Relatórios de Empresa, os Segmentos 8: Produtos Próprios e segmento 10: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo e categoria 12.1: Design Gráfico e Segmento 13.1: Sustentabilidade Ambiental.
- **Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem, com a finalidade de participação no prêmio.**
- Produtos que não se enquadram em nenhum segmento deverão ser inscritos no segmento 14 OUTROS PRODUTOS.
- **Os três finalistas de cada categoria terão suas inscrições gratuitas no 33º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias.**
- **Todos os produtos inscritos no 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini (a cargo do participante).**

# Julgamento

Todos os produtos inscritos no **21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho** serão avaliados individualmente de acordo com os critérios estabelecidos por este regulamento. A cada produto serão atribuídas notas de um a dez que serão anotadas individualmente por cada jurado.

Os cinco produtos com maior pontuação na sua categoria receberão o título de Finalistas e serão divulgados no dia da festa.

Em caso de empate, considerar-se-á a maior média do item técnico de avaliação para proceder ao desempate.

Para o julgamento do segmento 10: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo será designada uma comissão julgadora específica.

A **categoria 12.1** – Design Gráfico – será julgada por especialistas da área.

A **categoria 13.1** – Sustentabilidade Ambiental – será julgada por especialistas no assunto.

Os jurados votarão no Melhor Atributo Técnico do Processo – Grand Prix, conforme consta descrito neste regulamento.

A apuração das notas será feita pelo SENAI-PR que registrará os nomes dos ganhadores em envelopes lacrados.

Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder do SENAI-PR, serão entregues ao apresentador na noite da cerimônia de entrega dos Prêmios.

Após a entrega dos prêmios, serão disponibilizadas para as gráficas, individualmente, via internet, em 60 dias, as médias das notas obtidas pelos produtos finalistas da categoria em que concorreram. As notas dos produtos finalistas não serão informadas individualmente.

# Critérios de avaliação

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 9 e no segmento 11, e 14 do Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho serão avaliados nos seguintes quesitos:

## Avaliação Técnica (peso 4)

### Pré-Impressão:

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização);
- Nitidez adequada (sharping);
- Curvas tonais e balanço de grises;
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras);
- Ausência de defeitos de trapping como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas.

### Impressão:

- Precisão de registros;
- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços”, etc;
- Ausência de ganho de ponto excessivo, distorções em linhas finas, distorções em fontes, etc.

### Acabamento:

- Complexidade das operações envolvidas;
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente);
- Qualidade e formato de corte e/ou da dobra.

# Avaliação de Criação: Design (peso 1)

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade;
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis;
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual.

Os produtos inscritos nas categorias 1.8: Photobook Digital, 7.6: Impressos de Segurança, Segmento 10: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo, Categoria 12.1: Design Gráfico e Categoria 13.1: Sustentabilidade Ambiental serão avaliados com base nos descritivos técnicos e de acordo com os critérios mencionados neste regulamento.

## Atributos Técnicos do Processo

Os finalistas, em cada categoria, concorrerão aos Grand Prix da Indústria Gráfica - “Melhor Impressão Digital”, “Melhor Impressão Offset Plana”, “Melhor Acabamento Editorial”, “Melhor Acabamento Cartotécnico”, “Melhor Impressão Flexográfica”.

Para essas premiações serão avaliados os finalistas de todos os produtos, com exceção das categorias 1.8: Photobook Digital, 7.5: Impressos de Segurança, o Segmento 8: Produtos Próprios, Segmento 10: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo, 12.1: Design Gráfico e 13.1: Sustentabilidade Ambiental.

Será vencedor das categorias citadas acima os produtos finalistas que receberem a maior nota técnica dos jurados.

***As empresas que não nomearem o processo gráfico na ficha de inscrição não participarão da premiação de ATRIBUTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.***

## Inscrição

As inscrições dos produtos deverão ser feitas pela internet por meio de ferramenta específica que estará disponível no site [www.sigep.org.br](http://www.sigep.org.br).

Para cada produto deverá ser efetuada uma inscrição. O programa solicitará que sejam fornecidas características técnicas do produto e informações dos equipamentos e insumos utilizados para produzir a peça.

Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, de forma a validar a inscrição do produto.

### **Condições da inscrição:**

- Deverão ser enviadas três amostras do produto;
- Cada amostra deverá ser acompanhada de uma cópia da ficha de inscrição. A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida;
- Devem ser observadas as condições de inscrição das categorias;
- Só concorrerão os produtos cuja taxa de inscrição esteja paga.

### **Cronograma:**

**Início das Inscrições:** 10 de março 2025.

**Término das Inscrições:** 11 de abril 2025.

**Julgamento:** 22 de maio 2025.

**Exposição aberta ao público:** 23 de maio de 2025. Período para contestação e análise da coordenação do Prêmio. Reclamações posteriores não serão consideradas.

**Premiação: 26 de junho 2025.**

# **Valores das inscrições**

## **Associados adimplentes do SIGEP/ ABIGRAF-PR:**

- Primeira inscrição na categoria - **GRATUITA**;
- Demais inscrições na categoria – R\$ 220,00 CADA.

## **Não associados:**

- R\$ 440,00 por inscrição
- R\$ 220,00 por inscrição para estudantes

**Condições especiais para várias inscrições pagas (excetuando as inscrições gratuitas):**

- **De 8 a 15 produtos: 5%**
- **De 16 a 30 produtos: 8%**
- **De 31 a 50 produtos: 12%**
- **Acima de 50 produtos: 15%**

**OBS.1:** O primeiro colocado de cada categoria e seus finalistas, terão suas inscrições gratuitas no Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos no 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, que não foram finalistas, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini.

# Prêmio Fornecedores

Concorrem ao 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, as empresas fornecedoras fabricantes, detentoras ou representantes exclusivos e prestadores de serviço. A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade da empresa fornecedora ou prestadora de serviço que efetuou a inscrição.

Estarão disponíveis no banco de fornecedores, para votação, apenas as empresas que se inscreveram para participar do concurso. Caso não exista o nome do fornecedor específico, assinalar a opção “não se aplica”.

O preenchimento do formulário para indicação do fornecedor é obrigatório a todas as empresas que inscreverem seus trabalhos no 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, e será vinculada à ficha de cadastramento da empresa.

Serão ganhadores 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, os inscritos das categorias de fornecedores e prestadores de serviço, que obtiverem as maiores médias obtidas em cada quesito. Para cada quesito é somado todos os pontos e divididos pela quantidade de votos gerando a média de pontos obtidos em cada quesito. Estas médias são somadas formando assim o total de pontos do fornecedor.

- **Atendimento técnico**
- **Atendimento comercial**
- **Confiabilidade no produto/equipamento**
- **Cumprimento de prazos**

## **Será considerado 1 voto por CNPJ.**

As notas serão de 01 a 05 sendo:

- **Regular – 01 ponto**
- **Bom – 03 pontos**
- **Ótimo – 05 pontos**

Em caso de empate será considerado vencedor o fornecedor que tiver maior número de avaliações ótimas.

# **Serão 17 categorias:**

1. Fabricante de chapas para impressão
2. Revenda de chapas para impressão
3. Fabricante / revenda de equipamentos de impressão plana
4. Fabricante / revenda de equipamentos para impressão digital
5. Fabricante de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
6. Revenda de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
7. Fabricante / revenda de equipamentos para acabamento gráfico
8. Sistema de provas
9. Sistemas de custos, orçamentos e financeiro
10. Fabricante de tintas e vernizes
11. Revenda de tintas e vernizes
12. Fabricante/revenda de papel/cartão para impressão
13. Fabricante de papéis especiais, finos e sintéticos

14. Revenda de papéis especiais, finos e sintéticos
15. Distribuidores de insumos gráficos
16. Prestador de serviço de acabamento
17. Software para gerenciamento de cores

# Inscrição Fornecedores

- A inscrição deverá ser feita eletronicamente pelos fornecedores após preenchimento do cadastro e escolha da categoria disponível no site do prêmio.
- Só concorrerão os fornecedores e prestadores de serviço cuja taxa de inscrição esteja paga.

## ***Cronograma Prêmio Fornecedores:***

- **Início das inscrições:** 10 de fevereiro.
- **Término das inscrições:** 21 de fevereiro.
- **Cerimônia de premiação:** 26 de junho.

## **Valores especiais para inscrição Prêmio Fornecedores:**

- **Patrocinadores:** 1º inscrição - GRATUITA.
- **Demais inscrições:** R\$ 220,00.
- **Outros Fornecedores:** R\$ 440,00 por inscrição.

**Aos vencedores serão entregues troféus no dia da premiação.**

The background features a stylized, abstract illustration of human figures. The top half shows a profile of a person with a black silhouette and a red garment, set against a blue background. The bottom half shows two profiles: one with a black silhouette and a black garment, and another with a black silhouette and a red and yellow garment. A large yellow circle is visible on the right side. A central orange banner contains the text.

# Segmentos e categorias

## Segmento 1 – Livros

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

### Categoria 1.1: LIVROS DE TEXTO

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 1.3: LIVROS INSTITUCIONAIS

Publicações que apresentam empresas de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade, etc.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 1.4: LIVROS INFANTO / JUVENIS

Publicações não didáticas dirigidas ao público infantil e juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 1.5: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS**

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária e etc.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 1.6: LIVROS DIDÁTICOS**

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou ensino médio, com exceção dos livros utilizados no ensino técnico de nível médio que devem ser inscritos na categoria 1.5.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis.

## **Categoria 1.7: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS**

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

## **Categoria 1.8: PHOTOBOK DIGITAL**

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos como casamentos, viagens, aniversários, formaturas, etc. Não são publicações comerciais (ISBN e ISSN proibidos). As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

É obrigatório o envio do descritivo técnico que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

## Segmento 2 – Revistas

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

### **Categoria 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**OBS.1:** Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

**OBS.2:** Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

**OBS.3:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**OBS.1:** Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

**OBS.2:** Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

**OBS.3:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

### **Categoria 2.3: REVISTAS INFANTIS / JUVENIS OU DE DESENHOS**

Publicações periódicas dirigidas ao público infantil e juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS**

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentam clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

**OBS.:** Nesta categoria podem ser inscritas Revistas Institucionais da Própria Gráfica.

## **Segmento 3 – Jornais**

### **Categoria 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET**

Periódicos informativos de impressão diária.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA**

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Segmento 4 - Produtos para Identificação

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Nestas categorias, as amostras não poderão estar presas em uma base (como por exemplo, uma folha de cartão) de modo a facilitar a avaliação dos jurados.

### Categoria 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com e sem aplicação de efeitos especiais.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 4.2: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos com aplicação de efeitos especiais, tais como, hot stamping, relevo e holografia.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Categoria 4.4: ETIQUETAS

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Segmento 5 – Acondicionamento

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

### Categoria 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como embalagens farmacêuticas, frigorificadas, entre outras.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### Categoria 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico e utilização de tintas metálicas e relevo seco, tais como embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza, entre outras.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza, entre outras. Podem ser folhas impressas ou acopladas em cartões.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS**

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas, etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer suportes de impressão.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### **Categoria 5.6: SACOLAS**

Sacos confeccionados em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS IMPRESSAS EM FLEXOGRAFIA**

Impressos pelo sistema flexográfico, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Segmento 6 - Promocionais**

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

### **Categoria 6.1: PÔSTERES E CARTAZES**

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 6.2: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

**OBS.1:** Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

**OBS.1:** Verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados efeitos especiais.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 6.4: RELATÓRIOS DE EMPRESAS**

Publicações que apresentam balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

**OBS.1:** Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 6.5: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS**

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

**OBS.1:** Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **Categoria 6.6: KITS PROMOCIONAIS**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que o compõem.

**OBS.1:** Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

**OBS.3:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 6.7: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

**OBS.1:** Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 6.8: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

**OBS.1:** Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

**OBS.2:** Enviar somente duas peças, pois uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição.

**OBS.3:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 6.9: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE**

Impressos que indicam dias, semanas, meses e que apresentam dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Segmento 7 – Comercial

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão, exceto na categoria 7.10: Impressão Digital Industrial.

### Categoria 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### Categoria 7.2: CONVITES EM GERAL

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, inclusive convites de formatura.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### Categoria 7.3: CARTÕES DE VISITA

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

### Categoria 7.4: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits, desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6. kits promocionais).

### Categoria 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos a espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do **descritivo técnico** completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 7.6: CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733**

- **Caderno Espiralado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- **Caderno Costurado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- **Caderno Colado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- **Caderno Argolado (Fichários):** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.
- **Caderno Grampeado:** Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Categoria 7.7: CADERNOS EM GERAL**

CADERNOS com páginas pautadas ou não. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

## **Categoria 7.8: AGENDAS**

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia a dia.

**OBS.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

## Categoria 7.9: CARDÁPIOS

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonetes entre outros.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Categoria 7.10: IMPRESSÃO DIGITAL INDUSTRIAL

Impressos confeccionados em impressão digital e que utilizam substratos diferenciados, como cerâmica, metal, acrílico, tecido, madeira, vidro.

**OBS.1:** Não serão permitidos impressos confeccionados em substratos aceitos em outras categorias presentes neste regulamento.

**OBS.2:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Segmento 8 – Produtos Próprios

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

### Categoria 8.1: KITS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

### Categoria 8.2: CALENDÁRIOS PRÓPRIOS

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

### **Categoria 8.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS**

Trabalhos que forneçam informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

### **Categoria 8.4: SACOLAS PRÓPRIAS**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

### **Categoria 8.5: CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS PRÓPRIOS**

Cartões de visitas, papéis de carta, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

## **Segmento 9 – Impressão Serigráfica**

### **CATEGORIA 9.1: IMPRESSÃO SERIGRÁFICA**

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## **Segmento 10 – Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo**

### **Categoria 10.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA OU COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO**

A inovação tecnológica ou complexidade técnica do processo pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” desempenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica.

A avaliação será feita a partir do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador ou da complexidade técnica, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo e outras informações consideradas relevantes para a empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

**Está categoria não poderá ser reclassificada.**

## Segmento 11 – Sinalização

### **Categoria 11.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS FORMATOS**

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes, médios e pequenos formatos. Para aqueles trabalhos que excederem 1,20m por 1,20m deve ser enviada uma amostra de 60x60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

**OBS.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

## Segmento 12 – Design Gráfico

**Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.**

### **Categoria 12.1: DESIGN GRÁFICO**

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem

ser realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam autoras legítimas dos projetos gráficos.

**Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.**

**Critérios de Avaliação:**

- Escolha (especificação) de materiais
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual
- Qualidade do produto em geral

**Está categoria não poderá ser reclassificada.**

## **Segmento 13 – Sustentabilidade Ambiental**

**Poderão se inscrever gráficas e fornecedores.**

### **Categoria 13.1: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos ou em processos que resultem em redução do seu impacto ambiental. Será avaliada a melhoria que promoveu a redução do impacto ambiental em comparação com produtos e processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado. Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos. Podem concorrer a este prêmio gráficas, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, empresas fornecedoras, desde que o case seja de produção nacional. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

## O descritivo técnico deve conter:

### Título do projeto

### Objetivo:

- Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

### Descrição detalhada:

- Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, alterações de processos, substituição de materiais/insumos etc.

### Resultados pretendidos e alcançados:

- Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após.
- Anexar evidências dos indicadores antes e depois.
- Descrever próximas ações (se for o caso).

### Comentários adicionais:

- Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto.
- **Esta categoria não poderá ser reclassificada**

## Segmento 14: Outros Produtos

### Categoria 14.1: IMPRESSOS DIVERSOS

Nesta categoria deverão ser inscritos quaisquer produtos gráficos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

**OBS.:** Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

# Atributos Técnicos do Processo

Dentre os produtos finalistas nos segmentos de 1 ao 7, 9, 11 e 14 serão escolhidas a serem premiadas como:

**MELHOR ATRIBUTO 1:** Impressão Digital

**MELHOR ATRIBUTO 2:** Impressão Offset Plana

**MELHOR ATRIBUTO 3:** Acabamento Editorial

**MELHOR ATRIBUTO 4:** Acabamento Cartotécnico

**MELHOR ATRIBUTO 5:** Impressão Flexográfica

Participarão da avaliação de atributo técnico do processo somente os produtos das categorias que tiverem 3 empresas finalistas.



## Este regulamento e o prêmio terá a colaboração na coordenação de:

### Aparecida Soares Stucchi:

Profissional com experiência no segmento gráfico.

Formada em Administração de Empresas pela ESAN – Escola Superior de Administração de Negócios.

Foi Gerente de Operações na Socipress Indústria Gráfica.

Atuou durante 28 anos como Gerente de Operações na ABTG – Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica e também coordenou durante esses anos o Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini e também Prêmios das Abigrafas Regionais, inclusive o nosso Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho.



---

O Regulamento 2025 foi validado pelo SENAI-PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Regional Paraná. Coordenador e Auditor do 21º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho.

---

### Realização:



Marcos Dybas da Natividade  
Presidente

---

### Coordenação e Auditoria:



### Apoio:



# JUNTOS VAMOS CONTRUIR UM FUTURO COM MAIS PROSPERIDADE!

Faça parte dessa força que move  
a indústria gráfica do Paraná!

Todo mercado é um grande conjunto de  
oportunidades, que se transforma continuamente,  
impactando todos aqueles que estão à sua volta.

E o setor gráfico é hoje uma grande oportunidade de  
fazer parte de um ciclo de desenvolvimento que há  
anos impacta positivamente a vida de pessoas e de  
empresas que acreditam nele.

Participe do **21º Prêmio Paranaense de Excelência  
Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho!** Um canal  
indispensável, com mais de 20 anos de história, que  
fomenta o mercado gráfico paranaense com um  
conteúdo especial e que vai levar a sua marca a um  
público exclusivo.

# SEJA UM PATROCINADOR!

## PATROCINADORES

### DIAMANTE



### OURO



### PRATA



### BRONZE





📍 Rua Augusto Severo, 1050, Alto da Glória. CEP: 80030-240, Curitiba – PR

☎ (41) 3253-7172 | ✉ [marketing@sigep.org.br](mailto:marketing@sigep.org.br) | ☎ (41) 99242-8595

f /abigrafpr | @/sigepabigrafpr | 🌐 [www.sigep.org.br](http://www.sigep.org.br)